



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 822.985,55 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) mensais.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 22/02/2024, às 13:30 (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**SIM**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

REVELINO SOSTISSO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo MENOR PREÇO, e que, **às 13:30 DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024**, estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, ou pelo telefone (54) 3349-1125/1300, ou ainda através do e-mail: [licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br).

## 1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

1.2 - Os itens deverão ser entregues nas formas, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo as especificações constantes neste edital e seus anexos, bem como estarem acondicionados adequadamente, sob pena de não recebimento dos mesmos ou, após o recebimento, com procedimento de devolução.

1.3 - Fica a cargo da empresa vencedora a entrega dos produtos nos locais onde o Município indicar.

1.4 - As quantidades possíveis de serem contratadas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.

1.5 - Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

1.6 - As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em "Contrato" ou "Nota de Empenho".

1.7 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

1.8 - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

2.1 - O edital será publicado, no máximo, até o dia 08/02/2024.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: **22/02/2024, às 13h e 30min.**

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: **22/02/2024, às 13h e 30min.**

2.4 - Local de realização da sessão: Centro Administrativo Municipal de São Domingos do Sul – Setor de Licitações.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br).

2.6 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Como requisito para participação neste Pregão Presencial, o licitante deverá efetuar o credenciamento junto ao Pregoeiro/Agente de Contratação até o início da sessão de abertura das propostas, nos termos deste edital.

3.2 - Para participação no certame as empresas licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, os seguintes documentos, para fins de credenciamento:

3.2.1 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no processo.

OBS: A manifestação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

3.2.2 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração subscrita pelo representante legal ou pelo contador de que se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.2.3 - Documento de identidade com foto e, se for o caso, procuração, do representante legal da empresa participante no certame.

3.4 - A ausência da declaração prevista no item 3.2.2 deste edital, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão Presencial.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas e documentos de habilitação (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse.

4.1.1 – As propostas e os documentos que a compõe deverão ser apresentadas em invólucro lacrado e protocolado junto ao setor competente no Centro Administrativo Municipal, identificado na sua parte externa, sugerindo-se a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

EMPRESA:

CNPJ:

**4.2 - A proposta deverá ser apresentada OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação do certame, em meio digital.**

4.2.1 - Para apresentação de propostas em meio magnético "pen drive", as empresas deverão baixar do site: [www.cittainformatica.com.br](http://www.cittainformatica.com.br), o sistema de digitação de propostas versão 2.4.

4.2.2 - As empresas deverão entrar em contato via telefone com o setor de licitações do Município para solicitar o envio do arquivo com os itens para digitação das propostas em meio magnético.

4.2.3 - As empresas deverão sanar junto à Prefeitura, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético "pen drive".

4.3 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

4.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação, o VALOR UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM, expresso em moeda corrente nacional (Real), **com indicação da marca e outras informações necessárias para a correta e completa identificação do material ofertado, demonstrando que o mesmo contém todas as especificações técnicas mínimas exigidas pelo Município na descrição dos itens.**

4.5 - **Deverá ser anexada à proposta a Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.6 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.7 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado de cada item.

4.9 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.10 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.11 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

## 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão, quando o Pregoeiro verificará o devido credenciamento das empresas e as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão apresentar lances verbais e sucessivos.

5.3 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

## 6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá ser definido pelo pregoeiro no início da disputa de cada um dos itens, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.2 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu registro e valor.

6.3 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele e pelo competidor detentor do melhor lance naquele momento.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for efetuado em primeiro lugar.

6.5 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados sobre o valor do menor lance registrado.

6.6 - **Caso o licitante perceba que ofereceu valor incorreto deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance diretamente ao Pregoeiro.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.**

**II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento da oferta do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.**

6.7 - Encerrada a sessão pública o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de oferecimento de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8 - Encerrada a etapa de oferecimento de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital.

6.9 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.9.1 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese, para a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.10 - O disposto no item 6.8 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.8 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12 - Encerrada a etapa de oferecimento de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o item devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Pregoeiro procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b) conter opções alternativas;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) conter vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

7.2 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.3 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá apresentar até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos a seguir relacionados, em invólucro lacrado e protocolado junto ao setor competente no Centro Administrativo Municipal, identificado na sua parte externa, sugerindo-se a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

EMPRESA:

CNPJ:

**8.3 – As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

**I** – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

**II** - Certidão de Registro da Empresa licitante na entidade profissional competente, em vigor, caso a atividade da empresa e do objeto deste edital seja de registro obrigatório por Lei na referida entidade, neste caso do CRM – Conselho Regional de Medicina;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

**III - Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, (**modelo anexo V**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**IV - Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (**modelo anexo VI**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**V - Declaração da licitante** indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

**VI - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**VII - Declaração da licitante** de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

**8.4 - As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

**I - Qualificação técnica.**

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

b - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (DIRE - DIC) ou municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c - Comprovante de que possui estabelecimento comercial ou depósito para armazenamento dos produtos objeto desta licitação, dentro dos limites territoriais do Município de São Domingos do Sul/RS.

**c.1 para o atendimento ao disposto no item 7.1.12 será aceito, somente, o alvará de licença para localização e funcionamento em nome da empresa licitante, que deverá ser apresentado.**

## **II - Habilitação Fiscal:**

**a** - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

**b** - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

**c** - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

**d** - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de São Domingos do Sul, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo site do Município no endereço [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br). Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente por telefone, junto ao setor competente de Tesouraria.

**e** - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

### **III - Regularidade Trabalhista**

**a)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

### **IV - Qualificação Econômico-Financeira:**

**a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

### **V - Declarações:**

**a - Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo V)**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**b - Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

**d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**8.5 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**I - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim classificadas no momento oportuno de credenciamento farão uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**II** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

**III** - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

#### **8.6 – Das autenticações e cópias dos Documentos**

**I** - Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

**II** - A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

**III** - Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

**IV** - Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

#### **8.7 - Da apresentação dos documentos**

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

**a)** - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

**b)** - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e fornecedora dos produtos for a filial.

### **8.8 - Do consórcio**

Não é permitido Consórcio entre empresas.

### **8.9 - Inabilitação**

Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

## **9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, ou pelo telefone (54) 3349-1125/1300, ou ainda através do e-mail: [licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br).

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço [licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br).

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 2 minutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

II - A manifestação de recurso deve ser feita por pedido verbal, diretamente ao Pregoeiro, que registrará na ata da sessão.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.11 - Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor competente de protocolo no Centro Administrativo Municipal, ou enviados através do e-mail [licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br).

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail sem confirmação de recebimento ou entregues de outra forma que não seja aquela estabelecida neste edital.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*"Terra do Monsenhor João Benvegno"*  
Lei Mun. 1.131/2011

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

10.4 - Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município.

10.5 - A contratação do objeto desta licitação com o licitante que apresentar o menor preço será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de Ata de Registro de Preços.

## **11 - DA ENTREGA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

11.1.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 10.1, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - Se dentro do prazo a empresa convocada não assinar a Ata de Registro, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*"Terra do Monsenhor João Benvegno"*  
Lei Mun. 1.131/2011

11.3 - Os produtos/materiais deverão entregues de acordo com o item nº 11.9 e seguintes deste edital.

11.4 - No ato da entrega será dado o Recebimento Provisório, onde o servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços conferirá e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quanto à conformidade com o solicitado no Edital.

11.5 - Caso os produtos/materiais não correspondam ao exigido no Edital, a Licitante Vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis à sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.6 - Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação e emitido TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, o que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, quando então iniciará a contagem do prazo de até 10 (dez) dias após a entrega para o pagamento.

11.7 - Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

11.8 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

11.9. - Os itens deverão ser entregues de acordo com o cronograma fornecido pela Técnica responsável do Município, SMEC ou Escola, que será equivalente à ordem de fornecimento, sendo que constará os produtos a serem entregues, as quantidades de cada produto, a data em que os produtos devem ser entregues e o local de entrega dos mesmos.

11.10 - A data da entrega deverá ser cumprida rigorosamente, tendo em vista que se tratam de produtos que são consumidos pelos alunos diariamente na escola do Município. A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos descarregados nas escolas indicadas.

11.11 - A entrega dos produtos somente poderá ser efetuada por parte da empresa licitante vencedora mediante a apresentação da ordem de fornecimento assinada pela SMEC, Escola ou Técnica Responsável.

11.12 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega, consoante o anexo desta Ata de Registro de Preços.

11.13 – Os gêneros alimentícios a serem entregues deverão satisfazer as seguintes exigências:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

11.13.1 - Entrega em data e horário pré-determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Escola ou Técnica responsável;

11.13.2 - Quando os alimentos não atenderem às condições especificadas o fornecedor deverá fazer uma nova entrega;

11.13.3 - Validade dos produtos secos: 90 dias, no mínimo, a contar da data de entrega do produto;

11.13.4 - Validade dos produtos perecíveis: a mais longa possível e somente na quantidade solicitada pela Escola, pela SMEC ou Técnica responsável ficando a troca sob responsabilidade do fornecedor;

11.13.5 - Qualidade e a quantidade conforme solicitação da SMEC, Escola ou Técnica responsável;

11.13.6 - Embalagens íntegras;

11.13.7 - Pacotes não devem estar rasgados, roídos e/ou furados;

11.13.8 - Caixas não devem estar molhadas, e/ou mofadas;

11.13.9 - Enlatados não devem estar enferrujados, amassados e/ou estufados;

11.13.10 - Ovos devem ter a casca limpa e sem brilho, sangue, fezes, rachaduras e/ou odores estranhos;

11.13.11 - Pães não devem estar duros, ressecados e/ou com mofo;

11.13.12 - Frutas e hortaliças não devem estar amassadas, machucadas, com insetos e/ou estragadas;

11.13.13 - Frango, carnes e embutidos devem estar firmes com cheiro e/ou odor próprios;

11.13.14 - Farinhas e pós não devem apresentar mofo, devem estar bem secos e solto no pacote, a cor deverá estar uniforme;

11.13.15 - Biscoitos não devem apresentar esfarelamento, umidade e/ou mofo;

11.13.16 - Massas não devem se apresentar com mofo, quebradiças, com pó branco;

11.13.17 - Os perecíveis devem ser conservados sob refrigeração e em temperatura adequada até a entrega, bem como estar sempre identificados;

11.13.18 - Alimentos não-perecíveis devem ser conservados em local seco e ventilado até a entrega.

11.14 - Para atendimento do item 101 deste edital e de todos os seus subitens, o licitante deverá possuir, dentro do limite territorial de São Domingos do Sul/RS, estabelecimento comercial ou depósito para armazenamento dos produtos objeto desta licitação, proporcionando livre acesso aos servidores designados do Município para a fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

## 12 – DAS PENALIDADES

12.1 - O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Para os fins da Subcondição "j" do subitem 11.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

11.3 - No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

12.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12.2 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

12.3 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

13.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

13.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

13.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

13.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

13.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da Ata de Registro de Preços.

13.8 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

13.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a "Ata de Registro de Preços" (Anexo IX).

13.10 - Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

13.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.12 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município – [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br) – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

13.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Relação de itens / Modelo de Proposta
Anexo II	-	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo III	-	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	-	Mod. Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa
Anexo V	-	Modelo de declaração de Idoneidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

Anexo VI	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VII	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VIII		Modelo Declaração de Reserva de Cargos
Anexo IX	-	Minuta de Ata de Registro de Preços

São Domingos do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2024.

REVELINO SOSTISSO,  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Aprovado:  
OAB/RS:  
Advogado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS / FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Item nº	Produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Abacate, amadurecimento médio, sem manchas e danificações	Kg	400			
2	Abacaxi fruta, tamanho e amadurecimento médio, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	600			
3	Abobrinha tipo italiana, tamanho e amadurecimento médio, boa qualidade, da época, sem danificações e manchas	Kg	500			
4	Achocolatado em pó, lata 370g	Lata	15			
5	Açúcar cristal, embalagem plástica resistente, Pacote de 2 kg cada	Pac	400			
6	Açúcar mascavo, pacote de 500g cada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Pac	200			
7	Adoçante culinário, forno e fogão, em pó, com edulcorante natural stévia. Pote de 200g cada	Un	15			
8	Adoçante líquido dietético, com edulcorante natural stévia, Embalagem de 80 ml cada	Un	15			
9	Alho in natura, em cabeça, sem brotos	Kg	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

10	Ameixa preta sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Em embalagem plástica termosselada com peso de 100 gramas	Un	300			
11	Amendoim acondicionado em embalagens de 500g, de boa qualidade, cru, sem casca, inteiro, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	Pac	100			
12	Amido de milho, embalagem de 500g cada	Pac	200			
13	Arroz branco, longo, fino, tipo 1, entrega em embalagem de 2 kg cada	Kg	1000			
14	Arroz parabolizado tipo 1, entrega em embalagem de 2 kg cada	Kg	1000			
15	Arroz integral, embalagem de 1 kg cada	Kg	100			
16	Atum sólido, em óleo comestível, lata de 170g, íntegra, sem apresentar amassados e estufamento.	Lata	500			
17	Aveia em flocos finos, entrega em embalagem plástica resistente de 250g cada.	Pac	500			
18	Aveia, farelo integral, entrega em embalagem plástica resistente de aproximadamente 200g cada.	Un	500			
19	Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 250 ml	Un	200			
20	Banana Prata, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas pretas, boa qualidade	Kg	2000			
21	Batata inglesa, tamanho médio, sem brotos e partes estragadas, de boa qualidade	Kg	1000			
22	Batata doce, boa qualidade, sem danificações, saliências e brotos	Kg	1000			
23	Beterraba, tamanho médio, boa qualidade, sem resíduos ou danificações	Kg	1000			
24	Bergamota, fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	1000			
25	Brócolis híbrido, boa qualidade, sem danificações e partes amareladas	Kg	1000			
26	Biscoito de arroz, integral, sem glúten, embalagem plástica resistente de 150g	Pac	300			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegna"*

Lei Mun. 1.131/2011

27	Biscoito doce tipo leite, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	150			
28	Biscoito doce tipo leite, dupla embalagem, pacote de 400g, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	150			
29	Biscoito doce tipo rosca, entrega em pacote de 400g cada, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	150			
30	Biscoito doce tipo rosquinha, sabores diversos, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 400g	Pac	150			
31	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	150			
32	Biscoito salgado tipo rosca de polvilho, tradicional, assado, isento de glúten, leite e derivados, Embalagem de 80g cada	Pac	500			
33	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	300			
34	Biscoito salgado tipo cream cracker, entrega em pacote de 200g cada, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	150			
35	Biscoito tipo cookies, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE E DERIVADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DIET Embalagem de 150g cada	Pac	150			
36	Biscoito salgado tipo gergelim, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 400g	Pac	150			
37	Cacau em pó, entrega em embalagem plástica resistente de 200g cada	Pac	150			
38	Caqui, chocolate preto ou branco, sem liga, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	500			
39	Café Solúvel em pó, descafeinado, embalagem de 50g cada	Un	250			
40	Canela em rama, embalagem de aproximadamente 25g	Un	50			
41	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade,	Un	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
 "Terra do Monsenhor João Benvegny"  
 Lei Mun. 1.131/2011

	quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
42	Carne bovina tipo coxão de fora, GUISADO fresco, moída no dia, inspecionada, resfriada, de 1ª qualidade, embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade	Kg	1000			
43	Carne bovina fresca tipo coxão mole, resfriada, sem osso e sem gordura, inspecionada, de 1ª qualidade, embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade	Kg	1000			
44	Carne suína, tipo lombo, resfriada, sem osso e sem gordura, inspecionada, de 1ª qualidade, embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade	Kg	1000			
45	Cebola branca, sem brotos e partes podres, de primeira qualidade, tamanho médio	Kg	1500			
46	Cenoura, fresca, tamanho médio, de boa qualidade, sem resíduos e danificações	KG	1000			
47	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, sem brotos e danificações	KG	1000			
48	Couve-flor de primeira qualidade, sem manchas e danificações	KG	1000			
49	Colorau, embalagem de 500g cada	Un	50			
50	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem plástica resistente, 100g, validade 6 meses	Un	150			
51	Couve-manteiga, fresca, folhas sem danificações e amareladas	Kg	500			
52	Cravo, 100% cravo da índia, embalagem plástica, 40g	Un	50			
53	Doce de Leite em pasta, embalagem de 400g cada, registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Un	50			
54	Doce de leite em pasta, para dietas com restrição de lactose, embalagem de 400g cada, registro de inspeção sanitária S.I.F.	Un	50			
55	Doce de fruta, sabores variados, embalagem de 400g cada, registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Un	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegnu"*

Lei Mun. 1.131/2011

56	Ervilha em grão, congelada, entrega em embalagem plástica de até 1 kg cada, validade mínima de 6 meses	Kg	500			
57	Extrato de tomate concentrado, lata de 350g cada, sem apresentar amassados e estufamento	Lata	1000			
58	Farinha de milho amarela, moída fina, embalagem de até 2 kg	Kg	1000			
59	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, pacote de 1kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Kg	500			
60	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Kg	250			
61	Feijão carioca tipo 1, embalagem plástica transparente de 1 kg, sem mofo, carunchos e sujidades, com prazo de validade	Kg	750			
62	Feijão preto tipo 1, embalagem plástica transparente de 1 kg, sem mofo, carunchos e sujidades, com prazo de validade	Kg	500			
63	Fermento biológico seco, instantâneo, embalagem lacrada de 125g cada, validade mínima de 6 meses	Un	100			
64	Fermento químico em pó, embalagem de 100 g cada, validade mínima de 12 meses	Un	200			
65	Frango, peito sem osso, congelado, sem acúmulo de gelo, embalagem individual, com registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), cor e odor característicos	Kg	1000			
66	Frango, corte congelado de coxa e sobre coxa, desossado, congelado, inspeção no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Kg	1000			
67	Flocos de milho, cereal matinal, sem adição de açúcar, embalagem plástica de aproximadamente 300g	UN	250			
68	Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca, baixa acidez. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Kg	150			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

69	Filé de Tilápia, Peixe de água doce, Corte em Filé, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Kg	1000			
70	Geleia diet de frutas, sabores variados, embalagem de 230 g cada, zero açúcar	Un	15			
71	Geleia de frutas, artesanal, sem adição de açúcar, 100% fruta, adoçada com suco de maçã, sem conservantes, sabores variados, embalagem de vidro, 250g cada	Un	150			
72	Grão de bico, embalagem plástica de 500 data de validade de no mínimo 4 meses	Un	150			
73	logurte integral para dietas com RESTRIÇÃO DE LACTOSE, 90g cada unidade, entrega em bandeja com 6 unidades totalizando 540g, sabores variados, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea)	Bandeja	150			
74	logurte diet, desnatado, embalagem de 170g, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea), zero açúcar	Pote	150			
75	logurte integral, 100g cada unidade, entrega em bandeja com 6 unidades totalizando 600g, sabores variados, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea)	Bandeja	1000			
76	logurte natural parcialmente desnatado, embalagem de 170g cada, sem sabor, registro de inspeção no S.I.F., prazo de validade de no mínimo 30 dias	Unidade	1000			
77	Laranja, diferentes variedades, de boa qualidade, sem danificações	kg	1500			
78	Leite integral, pasteurizado, longa vida, UHT, caixa de 1L, validade de 6 meses, registro de inspeção no S.I.F.	L	2500			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

79	Leite integral, sem lactose, pasteurizado, UHT, caixa de 1L, validade de 6 meses registro de inspeção no S.I.F.	L	250			
80	Leite (extrato) de soja sabor original, caixa de 1L, validade de 6 meses a partir da entrega	L	100			
81	Leite em pó integral, emb. c/400g. Com registro de inspeção no S.I.F.. Embalagem de 400g cada, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.	Unidade	100			
82	Leite de coco, tradicional, concentrado, embalagem resistente, 200ml	Unidade	150			
83	Lentilha grão, tipo 1, embalagem de 500 g cada	UN	500			
84	Limão para suco, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	1000			
85	Maçã argentina, de primeira qualidade, tamanho e amadurecimento médio, sem apresentar danificações	Kg	1000			
86	Maçã tipo gala, tamanho e amadurecimento médio, de primeira qualidade, sem manchas	Kg	1000			
87	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, sem partes podres	Kg	1000			
88	Manga fruta, amadurecimento médio, sem machucados e partes podres	Kg	1000			
89	Manteiga extra, sem sal, tablete de 200g cada, com registro de inspeção no S.I.F.	Unidade	100			
90	Margarina vegetal, livre de gordura trans, contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem: 500g.	Unidade	100			
91	Massa seca com ovos, tipo letrinha, embalagem plástica de 500 g cada	Pacote	250			
92	Massa seca com ovos, tipo conchinha, embalagem plástica de 500 g cada	Pacote	250			
93	Massa seca tipo espaguete, INTEGRAL, pacote de 500g cada	Pacote	100			
94	Melão variedades diversas, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas, boa qualidade	Kg	1000			
95	Melancia, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas e partes podres, boa qualidade	Kg	1500			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

96	Milho verde congelado, embalagem plástica resistente de até 1 kg, validade mínima de 6 meses	Kg	500			
97	Milho para pipoca, embalagem plástica resistente de 500g, validade mínima de 6 meses	Pac	500			
98	Moranga cabotiá, boa qualidade, sem manchas e danificações	KG	1500			
98	Morango fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	KG	1000			
100	Óleo vegetal de soja, refinado, tipo 1, embalagem de 900ml cada	Un	500			
101	Óleo vegetal de canola, refinado, tipo 1, embalagem de 900ml cada	Un	500			
102	Orégano desidratado para tempero, embalagem de até 50g	Un	50			
103	Ovo de galinha, inspecionado, com registro no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal) e prazo de validade, livre de rachaduras e sujidades	dz	1000			
104	Pêssego, fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	1000			
105	Pão branco sovado, entrega em unidade de aproximadamente 50g cada, embalagem plástica resistente e com data de validade	Un	3000			
106	Pão fatiado integral, diet, zero adição de açúcar, embalagem de 350g cada	Un	50			
107	Pera argentina, tamanho e amadurecimento médio, de primeira qualidade, sem manchas pretas e sem partes podres	Kg	1000			
108	Polvilho doce, embalagem plástica resistente de 500 g cada,	Pac	250			
109	Polvilho azedo, embalagem plástica resistente de 500 g cada	Pac	250			
110	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, embalagem plástica com registro e prazo de validade, registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), livre de bolores, limo, com coloração normal. Validade mínima de 3 meses	Kg	250			
111	Pepino para salada, boa qualidade, da época, sem sujidades e danificações	Kg	500			
112	Quinoa em grãos, embalagem resistente, aproximadamente 100g	Pac	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegnu”

Lei Mun. 1.131/2011

113	Queijo tipo prato (lanche), fatiado, resfriado, embalado, com registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	500			
114	Queijo tipo mussarela, fatiado, SEM LACTOSE, fatiado, resfriado, embalado, com registro de inspeção no S.I.F (Serviço de Inspeção Federal), pacotes de aproximadamente 150g	Un	100			
115	Queijo tipo parmesão ralado, embalagem plástica de até 50 g cada, registro de inspeção e validade	Kg	150			
116	Repolho branco para salada, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	250			
117	Requeijão cremoso, com teor reduzido de sódio, embalagem plástica de 200g cada, resfriado, com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), validade de no mínimo 30 dias	Un	400			
118	Requeijão cremoso, para dietas com restrição de lactose, inspecionado no S.I.F., embalagem íntegra de 200g cada	Un	100			
119	Sagu tipo 1, embalagem de 500g cada	Un	250			
120	Sal refinado, de mesa, iodado, moído fino, embalagem plástica, íntegra, de 1 kg cada	Kg	300			
121	Suco de uva integral, sem conservantes, embalagem de vidro, unidade de 1L ou 1,5L cada	L	1000			
122	Tapioca, goma pronta, embalagem plástica resistente de 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	Pac	500			
123	Tomate variedades diversas, tamanho e amadurecimento médio, sem danificações	Kg	1500			
124	Uva, cores variadas, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	1000			
125	Uva passa desidratada, preta, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente de 200g	Un	250			
126	Uva passa desidratada, branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente de 200g	Un	150			
127	Tempero verde fresco, misto de salsinha, cebolinha, de primeira qualidade, sem danificações	Kg	150			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

128	Vagem verde para salada, fresca, sem fios e sem apresentar danificações	Kg	500			
129	Vinagre, maçã, embalagem plástica de 750ml	Un	500			

---

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

**ANEXO II**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

PREGÃO N° .....

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**ANEXO III**

**MODELO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

PREGÃO N° .....

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do presente, credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de xxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº ..../2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*"Terra do Monsenhor João Benvegna"*  
Lei Mun. 1.131/2011

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

ANEXO V

MODELO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

PREGÃO N<sup>o</sup> .....

Declaração de Idoneidade

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> ....., estabelecida na Rua ....., n<sup>o</sup> ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> ....., RG n<sup>o</sup> ....., residente e domiciliado na Rua ..., n<sup>o</sup> ..., Bairro ..., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

ANEXO VI

**MODELO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

PREGÃO N° .....

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ...., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ...., nº ...., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. .... /2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

*VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93  
LEI 8.213/91.*

***EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O  
MODELO 2.***

**MODELO 1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ..../2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.

...../2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de XXXXXXX/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

*"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.*

*Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*

...

*IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DECLARANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011  
**EMPRESA**

**ANEXO X**

**Modelo Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº .....**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL** E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.453/0001-30, estabelecida na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Revelino Sostisso, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 592.384.450-87, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Presencial n.º 04/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente ATA tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº 04/2024 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

I - Quantidades máximas possíveis para aquisição:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

Item nº	Produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Abacate, amadurecimento médio, sem manchas e danificações	Kg	400			
2	Abacaxi fruta, tamanho e amadurecimento médio, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	600			
3	Abobrinha tipo italiana, tamanho e amadurecimento médio, boa qualidade, da época, sem danificações e manchas	Kg	500			
4	Achocolatado em pó, lata 370g	Lata	15			
5	Açúcar cristal, embalagem plástica resistente, Pacote de 2 kg cada	Pac	400			
6	Açúcar mascavo, pacote de 500g cada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Pac	200			
7	Adoçante culinário, forno e fogão, em pó, com edulcorante natural stévia. Pote de 200g cada	Un	15			
8	Adoçante líquido dietético, com edulcorante natura stévia, Embalagem de 80 ml cada	Un	15			
9	Alho in natura, em cabeça, sem brotos	Kg	100			
10	Ameixa preta sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Em embalagem plástica termosselada com peso de 100 gramas	Un	300			
11	Amendoim acondicionado em embalagens de 500g, de boa qualidade, cru, sem casca, inteiro, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	Pac	100			
12	Amido de milho, embalagem de 500g cada	Pac	200			
13	Arroz branco, longo, fino, tipo 1, entrega em embalagem de 2 kg cada	Kg	1000			
14	Arroz parabolizado tipo 1, entrega em embalagem de 2 kg cada	Kg	1000			
15	Arroz integral, embalagem de 1 kg cada	Kg	100			
16	Atum sólido, em óleo comestível, lata de 170g, íntegra, sem apresentar amassados e estufamento.	Lata	500			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegnu"*

Lei Mun. 1.131/2011

17	Aveia em flocos finos, entrega em embalagem plástica resistente de 250g cada.	Pac	500			
18	Aveia, farelo integral, entrega em embalagem plástica resistente de aproximadamente 200g cada.	Un	500			
19	Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 250 ml	Un	200			
20	Banana Prata, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas pretas, boa qualidade	Kg	2000			
21	Batata inglesa, tamanho médio, sem brotos e partes estragadas, de boa qualidade	Kg	1000			
22	Batata doce, boa qualidade, sem danificações, saliências e brotos	Kg	1000			
23	Beterraba, tamanho médio, boa qualidade, sem resíduos ou danificações	Kg	1000			
24	Bergamota, fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	1000			
25	Brócolis híbrido, boa qualidade, sem danificações e partes amareladas	Kg	1000			
26	Biscoito de arroz, integral, sem glúten, embalagem plástica resistente de 150g	Pac	300			
27	Biscoito doce tipo leite, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	150			
28	Biscoito doce tipo leite, dupla embalagem, pacote de 400g, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	150			
29	Biscoito doce tipo rosca, entrega em pacote de 400g cada, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	150			
30	Biscoito doce tipo rosquinha, sabores diversos, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 400g	Pac	150			
31	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	150			
32	Biscoito salgado tipo rosca de polvilho, tradicional, assado, isento de glúten, leite e derivados, Embalagem de 80g cada	Pac	500			
33	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	300			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

34	Biscoito salgado tipo cream cracker, entrega em pacote de 200g cada, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	150			
35	Biscoito tipo cookies, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE E DERIVADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DIET Embalagem de 150g cada	Pac	150			
36	Biscoito salgado tipo gergelim, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 400g	Pac	150			
37	Cacau em pó, entrega em embalagem plástica resistente de 200g cada	Pac	150			
38	Caqui, chocolate preto ou branco, sem liga, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	500			
39	Café Solúvel em pó, descafeinado, embalagem de 50g cada	Un	250			
40	Canela em rama, embalagem de aproximadamente 25g	Un	50			
41	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Un	100			
42	Carne bovina tipo coxão de fora, GUISADO fresco, moída no dia, inspecionada, resfriada, de 1ª qualidade, embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade	Kg	1000			
43	Carne bovina fresca tipo coxão mole, resfriada, sem osso e sem gordura, inspecionada, de 1ª qualidade, embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade	Kg	1000			
44	Carne suína, tipo lombo, resfriada, sem osso e sem gordura, inspecionada, de 1ª qualidade, embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade	Kg	1000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegnu"*

Lei Mun. 1.131/2011

45	Cebola branca, sem brotos e partes podres, de primeira qualidade, tamanho médio	Kg	1500			
46	Cenoura, fresca, tamanho médio, de boa qualidade, sem resíduos e danificações	KG	1000			
47	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, sem brotos e danificações	KG	1000			
48	Couve-flor de primeira qualidade, sem manchas e danificações	KG	1000			
49	Colorau, embalagem de 500g cada	Un	50			
50	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem plástica resistente, 100g, validade 6 meses	Un	150			
51	Couve-manteiga, fresca, folhas sem danificações e amareladas	Kg	500			
52	Cravo, 100% cravo da índia, embalagem plástica, 40g	Un	50			
53	Doce de Leite em pasta, embalagem de 400g cada, registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Un	50			
54	Doce de leite em pasta, para dietas com restrição de lactose, embalagem de 400g cada, registro de inspeção sanitária S.I.F.	Un	50			
55	Doce de fruta, sabores variados, embalagem de 400g cada, registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Un	50			
56	Ervilha em grão, congelada, entrega em embalagem plástica de até 1 kg cada, validade mínima de 6 meses	Kg	500			
57	Extrato de tomate concentrado, lata de 350g cada, sem apresentar amassados e estufamento	Lata	1000			
58	Farinha de milho amarela, moída fina, embalagem de até 2 kg	Kg	1000			
59	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, pacote de 1kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Kg	500			
60	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Kg	250			
61	Feijão carioca tipo 1, embalagem plástica transparente de 1 kg, sem mofo, carunchos e sujidades, com prazo de validade	Kg	750			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"

Lei Mun. 1.131/2011

62	Feijão preto tipo 1, embalagem plástica transparente de 1 kg, sem mofo, carunchos e sujidades, com prazo de validade	Kg	500			
63	Fermento biológico seco, instantâneo, embalagem lacrada de 125g cada, validade mínima de 6 meses	Un	100			
64	Fermento químico em pó, embalagem de 100 g cada, validade mínima de 12 meses	Un	200			
65	Frango, peito sem osso, congelado, sem acúmulo de gelo, embalagem individual, com registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), cor e odor característicos	Kg	1000			
66	Frango, corte congelado de coxa e sobre coxa, desossado, congelado, inspeção no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Kg	1000			
67	Flocos de milho, cereal matinal, sem adição de açúcar, embalagem plástica de aproximadamente 300g	UN	250			
68	Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca, baixa acidez. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Kg	150			
69	Filé de Tilápia, Peixe de água doce, Corte em Filé, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Kg	1000			
70	Geleia diet de frutas, sabores variados, embalagem de 230 g cada, zero açúcar	Un	15			
71	Geleia de frutas, artesanal, sem adição de açúcar, 100% fruta, adoçada com suco de maçã, sem conservantes, sabores variados, embalagem de vidro, 250g cada	Un	150			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

72	Grão de bico, embalagem plástica de 500 data de validade de no mínimo 4 meses	Un	150			
73	logurte integral para dietas com RESTRIÇÃO DE LACTOSE, 90g cada unidade, entrega em bandeja com 6 unidades totalizando 540g, sabores variados, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea)	Bandeja	150			
74	logurte diet, desnatado, embalagem de 170g, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea), zero açúcar	Pote	150			
75	logurte integral, 100g cada unidade, entrega em bandeja com 6 unidades totalizando 600g, sabores variados, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea)	Bandeja	1000			
76	logurte natural parcialmente desnatado, embalagem de 170g cada, sem sabor, registro de inspeção no S.I.F., prazo de validade de no mínimo 30 dias	Unidade	1000			
77	Laranja, diferentes variedades, de boa qualidade, sem danificações	kg	1500			
78	Leite integral, pasteurizado, longa vida, UHT, caixa de 1L, validade de 6 meses, registro de inspeção no S.I.F.	L	2500			
79	Leite integral, sem lactose, pasteurizado, UHT, caixa de 1L, validade de 6 meses registro de inspeção no S.I.F.	L	250			
80	Leite (extrato) de soja sabor original, caixa de 1L, validade de 6 meses a partir da entrega	L	100			
81	Leite em pó integral, emb. c/400g. Com registro de inspeção no S.I.F.. Embalagem de 400g cada, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.	Unidade	100			
82	Leite de coco, tradicional, concentrado, embalagem resistente, 200ml	Unidade	150			
83	Lentilha grão, tipo 1, embalagem de 500 g cada	UN	500			
84	Limão para suco, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	1000			
85	Maçã argentina, de primeira qualidade, tamanho e amadurecimento médio, sem apresentar danificações	Kg	1000			
86	Maçã tipo gala, tamanho e amadurecimento médio, de primeira qualidade, sem manchas	Kg	1000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegna"*

Lei Mun. 1.131/2011

87	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, sem partes podres	Kg	1000			
88	Manga fruta, amadurecimento médio, sem machucados e partes podres	Kg	1000			
89	Manteiga extra, sem sal, tablete de 200g cada, com registro de inspeção no S.I.F.	Unidade	100			
90	Margarina vegetal, livre de gordura trans, contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem: 500g.	Unidade	100			
91	Massa seca com ovos, tipo letrinha, embalagem plástica de 500 g cada	Pacote	250			
92	Massa seca com ovos, tipo conchinha, embalagem plástica de 500 g cada	Pacote	250			
93	Massa seca tipo espaguete, INTEGRAL, pacote de 500g cada	Pacote	100			
94	Melão variedades diversas, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas, boa qualidade	Kg	1000			
95	Melancia, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas e partes podres, boa qualidade	Kg	1500			
96	Milho verde congelado, embalagem plástica resistente de até 1 kg, validade mínima de 6 meses	Kg	500			
97	Milho para pipoca, embalagem plástica resistente de 500g, validade mínima de 6 meses	Pac	500			
98	Moranga cabotiá, boa qualidade, sem manchas e danificações	KG	1500			
98	Morango fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	KG	1000			
100	Óleo vegetal de soja, refinado, tipo 1, embalagem de 900ml cada	Un	500			
101	Óleo vegetal de canola, refinado, tipo 1, embalagem de 900ml cada	Un	500			
102	Orégano desidratado para tempero, embalagem de até 50g	Un	50			
103	Ovo de galinha, inspecionado, com registro no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal) e prazo de validade, livre de rachaduras e sujidades	dz	1000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegna"*

Lei Mun. 1.131/2011

104	Pêssego, fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	1000			
105	Pão branco sovado, entrega em unidade de aproximadamente 50g cada, embalagem plástica resistente e com data de validade	Un	3000			
106	Pão fatiado integral, diet, zero adição de açúcar, embalagem de 350g cada	Un	50			
107	Pera argentina, tamanho e amadurecimento médio, de primeira qualidade, sem manchas pretas e sem partes podres	Kg	1000			
108	Polvilho doce, embalagem plástica resistente de 500 g cada,	Pac	250			
109	Polvilho azedo, embalagem plástica resistente de 500 g cada	Pac	250			
110	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, embalagem plástica com registro e prazo de validade, registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), livre de bolores, limo, com coloração normal. Validade mínima de 3 meses	Kg	250			
111	Pepino para salada, boa qualidade, da época, sem sujidades e danificações	Kg	500			
112	Quinoa em grãos, embalagem resistente, aproximadamente 100g	Pac	200			
113	Queijo tipo prato (lanche), fatiado, resfriado, embalado, com registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	500			
114	Queijo tipo mussarela, fatiado, SEM LACTOSE, fatiado, resfriado, embalado, com registro de inspeção no S.I.F (Serviço de Inspeção Federal), pacotes de aproximadamente 150g	Un	100			
115	Queijo tipo parmesão ralado, embalagem plástica de até 50 g cada, registro de inspeção e validade	Kg	150			
116	Repolho branco para salada, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	250			
117	Requeijão cremoso, com teor reduzido de sódio, embalagem plástica de 200g cada, resfriado, com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), validade de no mínimo 30 dias	Un	400			
118	Requeijão cremoso, para dietas com restrição de lactose, inspecionado no S.I.F., embalagem íntegra de 200g cada	Un	100			
119	Sagu tipo 1, embalagem de 500g cada	Un	250			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

120	Sal refinado, de mesa, iodado, moído fino, embalagem plástica, íntegra, de 1 kg cada	Kg	300			
121	Suco de uva integral, sem conservantes, embalagem de vidro, unidade de 1L ou 1,5L cada	L	1000			
122	Tapioca, goma pronta, embalagem plástica resistente de 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	Pac	500			
123	Tomate variedades diversas, tamanho e amadurecimento médio, sem danificações	Kg	1500			
124	Uva, cores variadas, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	1000			
125	Uva passa desidratada, preta, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente de 200g	Un	250			
126	Uva passa desidratada, branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente de 200g	Un	150			
127	Tempero verde fresco, misto de salsinha, cebolinha, de primeira qualidade, sem danificações	Kg	150			
128	Vagem verde para salada, fresca, sem fios e sem apresentar danificações	Kg	500			
129	Vinagre, maçã, embalagem plástica de 750ml	Un	500			

I – Os produtos deverão ser entregues nas formas, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo as especificações constantes neste edital e seus anexos, bem como estarem acondicionados adequadamente, sob pena de não recebimento dos mesmos ou, após o recebimento, com procedimento de devolução.

III – Fica a cargo da empresa vencedora a entrega dos produtos nos locais onde o Município indicar.

IV – Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

V – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “Contrato” ou “Nota de Empenho”.

VI – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e da proposta da empresa registrada, que é parte integrante desta ata, sendo os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	Abacate, amadurecimento médio, sem manchas e danificações	Kg	
2	Abacaxi fruta, tamanho e amadurecimento médio, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	
3	Abobrinha tipo italiana, tamanho e amadurecimento médio, boa qualidade, da época, sem danificações e manchas	Kg	
4	Achocolatado em pó, lata 370g	Lata	
5	Açúcar cristal, embalagem plástica resistente, Pacote de 2 kg cada	Pac	
6	Açúcar mascavo, pacote de 500g cada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Pac	
7	Adoçante culinário, forno e fogão, em pó, com edulcorante natural stévia. Pote de 200g cada	Un	
8	Adoçante líquido dietético, com edulcorante natural stévia, Embalagem de 80 ml cada	Un	
9	Alho in natura, em cabeça, sem brotos	Kg	
10	Ameixa preta sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Em embalagem plástica termosselada com peso de 100 gramas	Un	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

11	Amendoim acondicionado em embalagens de 500g, de boa qualidade, cru, sem casca, inteiro, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	Pac	
12	Amido de milho, embalagem de 500g cada	Pac	
13	Arroz branco, longo, fino, tipo 1, entrega em embalagem de 2 kg cada	Kg	
14	Arroz parabolizado tipo 1, entrega em embalagem de 2 kg cada	Kg	
15	Arroz integral, embalagem de 1 kg cada	Kg	
16	Atum sólido, em óleo comestível, lata de 170g, íntegra, sem apresentar amassados e estufamento.	Lata	
17	Aveia em flocos finos, entrega em embalagem plástica resistente de 250g cada.	Pac	
18	Aveia, farelo integral, entrega em embalagem plástica resistente de aproximadamente 200g cada.	Un	
19	Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 250 ml	Un	
20	Banana Prata, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas pretas, boa qualidade	Kg	
21	Batata inglesa, tamanho médio, sem brotos e partes estragadas, de boa qualidade	Kg	
22	Batata doce, boa qualidade, sem danificações, saliências e brotos	Kg	
23	Beterraba, tamanho médio, boa qualidade, sem resíduos ou danificações	Kg	
24	Bergamota, fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	
25	Brócolis híbrido, boa qualidade, sem danificações e partes amareladas	Kg	
26	Biscoito de arroz, integral, sem glúten, embalagem plástica resistente de 150g	Pac	
27	Biscoito doce tipo leite, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	
28	Biscoito doce tipo leite, dupla embalagem, pacote de 400g, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	
29	Biscoito doce tipo rosca, entrega em pacote de 400g cada, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegnu"*

Lei Mun. 1.131/2011

30	Biscoito doce tipo rosquinha, sabores diversos, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 400g	Pac	
31	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	
32	Biscoito salgado tipo rosca de polvilho, tradicional, assado, isento de glúten, leite e derivados, Embalagem de 80g cada	Pac	
33	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 370g	Pac	
34	Biscoito salgado tipo cream cracker, entrega em pacote de 200g cada, SEM LACTOSE, com registro de inspeção sanitária	Pac	
35	Biscoito tipo cookies, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE E DERIVADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DIET Embalagem de 150g cada	Pac	
36	Biscoito salgado tipo gergelim, embalagem com dupla proteção, pacote de aproximadamente 400g	Pac	
37	Cacau em pó, entrega em embalagem plástica resistente de 200g cada	Pac	
38	Caqui, chocolate preto ou branco, sem liga, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	
39	Café Solúvel em pó, descafeinado, embalagem de 50g cada	Un	
40	Canela em rama, embalagem de aproximadamente 25g	Un	
41	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Un	
42	Carne bovina tipo coxão de fora, GUIADO fresco, moída no dia, inspecionada, resfriada, de 1ª qualidade, embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade	Kg	
43	Carne bovina fresca tipo coxão mole, resfriada, sem osso e sem gordura, inspecionada, de 1ª qualidade,	Kg	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

	embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade		
44	Carne suína, tipo lombo, resfriada, sem osso e sem gordura, inspecionada, de 1ª qualidade, embalada em sacos de polietileno transparente de 1 kg cada, com identificação e data de validade	Kg	
45	Cebola branca, sem brotos e partes podres, de primeira qualidade, tamanho médio	Kg	
46	Cenoura, fresca, tamanho médio, de boa qualidade, sem resíduos e danificações	KG	
47	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, sem brotos e danificações	KG	
48	Couve-flor de primeira qualidade, sem manchas e danificações	KG	
49	Colorau, embalagem de 500g cada	Un	
50	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem plástica resistente, 100g, validade 6 meses	Un	
51	Couve-manteiga, fresca, folhas sem danificações e amareladas	Kg	
52	Cravo, 100% cravo da índia, embalagem plástica, 40g	Un	
53	Doce de Leite em pasta, embalagem de 400g cada, registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Un	
54	Doce de leite em pasta, para dietas com restrição de lactose, embalagem de 400g cada, registro de inspeção sanitária S.I.F.	Un	
55	Doce de fruta, sabores variados, embalagem de 400g cada, registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Un	
56	Ervilha em grão, congelada, entrega em embalagem plástica de até 1 kg cada, validade mínima de 6 meses	Kg	
57	Extrato de tomate concentrado, lata de 350g cada, sem apresentar amassados e estufamento	Lata	
58	Farinha de milho amarela, moída fina, embalagem de até 2 kg	Kg	
59	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, pacote de 1kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Kg	
60	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Kg	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

61	Feijão carioca tipo 1, embalagem plástica transparente de 1 kg, sem mofo, carunchos e sujidades, com prazo de validade	Kg	
62	Feijão preto tipo 1, embalagem plástica transparente de 1 kg, sem mofo, carunchos e sujidades, com prazo de validade	Kg	
63	Fermento biológico seco, instantâneo, embalagem lacrada de 125g cada, validade mínima de 6 meses	Un	
64	Fermento químico em pó, embalagem de 100 g cada, validade mínima de 12 meses	Un	
65	Frango, peito sem osso, congelado, sem acúmulo de gelo, embalagem individual, com registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), cor e odor característicos	Kg	
66	Frango, corte congelado de coxa e sobre coxa, desossado, congelado, inspeção no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	Kg	
67	Flocos de milho, cereal matinal, sem adição de açúcar, embalagem plástica de aproximadamente 300g	UN	
68	Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca, baixa acidez. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Kg	
69	Filé de Tilápia, Peixe de água doce, Corte em Filé, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Kg	
70	Geleia diet de frutas, sabores variados, embalagem de 230 g cada, zero açúcar	Un	
71	Geleia de frutas, artesanal, sem adição de açúcar, 100% fruta, adoçada com suco de maçã, sem	Un	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

	conservantes, sabores variados, embalagem de vidro, 250g cada		
72	Grão de bico, embalagem plástica de 500g data de validade de no mínimo 4 meses	Un	
73	logurte integral para dietas com RESTRIÇÃO DE LACTOSE, 90g cada unidade, entrega em bandeja com 6 unidades totalizando 540g, sabores variados, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea)	Bandeja	
74	logurte diet, desnatado, embalagem de 170g, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea), zero açúcar	Pote	
75	logurte integral, 100g cada unidade, entrega em bandeja com 6 unidades totalizando 600g, sabores variados, registro de inspeção no S.I.F. (logurte não é bebida láctea)	Bandeja	
76	logurte natural parcialmente desnatado, embalagem de 170g cada, sem sabor, registro de inspeção no S.I.F., prazo de validade de no mínimo 30 dias	Unidade	
77	Laranja, diferentes variedades, de boa qualidade, sem danificações	kg	
78	Leite integral, pasteurizado, longa vida, UHT, caixa de 1L, validade de 6 meses, registro de inspeção no S.I.F.	L	
79	Leite integral, sem lactose, pasteurizado, UHT, caixa de 1L, validade de 6 meses registro de inspeção no S.I.F.	L	
80	Leite (extrato) de soja sabor original, caixa de 1L, validade de 6 meses a partir da entrega	L	
81	Leite em pó integral, emb. c/400g. Com registro de inspeção no S.I.F.. Embalagem de 400g cada, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.	Unidade	
82	Leite de coco, tradicional, concentrado, embalagem resistente, 200ml	Unidade	
83	Lentilha grão, tipo 1, embalagem de 500 g cada	UN	
84	Limão para suco, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	
85	Maçã argentina, de primeira qualidade, tamanho e amadurecimento médio, sem apresentar danificações	Kg	
86	Maçã tipo gala, tamanho e amadurecimento médio, de primeira qualidade, sem manchas	Kg	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

87	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, sem partes podres	Kg	
88	Manga fruta, amadurecimento médio, sem machucados e partes podres	Kg	
89	Manteiga extra, sem sal, tablete de 200g cada, com registro de inspeção no S.I.F.	Unidade	
90	Margarina vegetal, livre de gordura trans, contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem: 500g.	Unidade	
91	Massa seca com ovos, tipo letrinha, embalagem plástica de 500 g cada	Pacote	
92	Massa seca com ovos, tipo conchinha, embalagem plástica de 500 g cada	Pacote	
93	Massa seca tipo espaguete, INTEGRAL, pacote de 500g cada	Pacote	
94	Melão variedades diversas, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas, boa qualidade	Kg	
95	Melancia, tamanho e amadurecimento médio, sem manchas e partes podres, boa qualidade	Kg	
96	Milho verde congelado, embalagem plástica resistente de até 1 kg, validade mínima de 6 meses	Kg	
97	Milho para pipoca, embalagem plástica resistente de 500g, validade mínima de 6 meses	Pac	
98	Moranga cabotiá, boa qualidade, sem manchas e danificações	KG	
98	Morango fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	KG	
100	Óleo vegetal de soja, refinado, tipo 1, embalagem de 900ml cada	Un	
101	Óleo vegetal de canola, refinado, tipo 1, embalagem de 900ml cada	Un	
102	Orégano desidratado para tempero, embalagem de até 50g	Un	
103	Ovo de galinha, inspecionado, com registro no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal) e prazo de validade, livre de rachaduras e sujidades	dz	
104	Pêssego, fruta, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

105	Pão branco sovado, entrega em unidade de aproximadamente 50g cada, embalagem plástica resistente e com data de validade	Un	
106	Pão fatiado integral, diet, zero adição de açúcar, embalagem de 350g cada	Un	
107	Pera argentina, tamanho e amadurecimento médio, de primeira qualidade, sem manchas pretas e sem partes podres	Kg	
108	Polvilho doce, embalagem plástica resistente de 500 g cada,	Pac	
109	Polvilho azedo, embalagem plástica resistente de 500 g cada	Pac	
110	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, embalagem plástica com registro e prazo de validade, registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), livre de bolores, limo, com coloração normal. Validade mínima de 3 meses	Kg	
111	Pepino para salada, boa qualidade, da época, sem sujidades e danificações	Kg	
112	Quinoa em grãos, embalagem resistente, aproximadamente 100g	Pac	
113	Queijo tipo prato (lanche), fatiado, resfriado, embalado, com registro de inspeção no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	
114	Queijo tipo mussarela, fatiado, SEM LACTOSE, fatiado, resfriado, embalado, com registro de inspeção no S.I.F (Serviço de Inspeção Federal), pacotes de aproximadamente 150g	Un	
115	Queijo tipo parmesão ralado, embalagem plástica de até 50 g cada, registro de inspeção e validade	Kg	
116	Repolho branco para salada, boa qualidade, sem apresentar danificações	Kg	
117	Requeijão cremoso, com teor reduzido de sódio, embalagem plástica de 200g cada, resfriado, com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), validade de no mínimo 30 dias	Un	
118	Requeijão cremoso, para dietas com restrição de lactose, inspecionado no S.I.F., embalagem íntegra de 200g cada	Un	
119	Sagu tipo 1, embalagem de 500g cada	Un	
120	Sal refinado, de mesa, iodado, moído fino, embalagem plástica, íntegra, de 1 kg cada	Kg	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

121	Suco de uva integral, sem conservantes, embalagem de vidro, unidade de 1L ou 1,5L cada	L	
122	Tapioca, goma pronta, embalagem plástica resistente de 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	Pac	
123	Tomate variedades diversas, tamanho e amadurecimento médio, sem danificações	Kg	
124	Uva, cores variadas, de boa qualidade, tamanho médio, sem danificações	Kg	
125	Uva passa desidratada, preta, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente de 200g	Un	
126	Uva passa desidratada, branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente de 200g	Un	
127	Tempero verde fresco, misto de salsinha, cebolinha, de primeira qualidade, sem danificações	Kg	
128	Vagem verde para salada, fresca, sem fios e sem apresentar danificações	Kg	
129	Vinagre, maçã, embalagem plástica de 750ml	Un	

Parágrafo único. Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

I - Caberá à COMPROMITENTE FORNECEDORA, fornecer todos os equipamentos, veículos e mão de obra para executar os procedimentos de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco o pagamento de despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças, acessórios,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

motoristas e ajudantes, alimentação e alojamento, transporte, pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao fornecimento respondendo pelo mesmo atual e futuramente. Cabendo, também, refazer, corrigir ou reparar qualquer fornecimento impugnado pela fiscalização, sem que venha a incorrer em ônus para o CONTRATANTE.

II – Os itens deverão ser entregues de acordo com o cronograma fornecido pela Técnica responsável do Município, SMEC ou Escola, que será equivalente à ordem de fornecimento, sendo que constará os produtos a serem entregues, as quantidades de cada produto, a data em que os produtos devem ser entregues e o local de entrega dos mesmos.

III – A data da entrega deverá ser cumprida rigorosamente, tendo em vista que se tratam de produtos que são consumidos pelos alunos diariamente na escola do Município. A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos descarregados nas escolas indicadas.

IV – A entrega dos produtos somente poderá ser efetuada por parte da empresa licitante vencedora mediante a apresentação da ordem de fornecimento assinada pela SMEC, Escola ou Técnica Responsável.

V – O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega, consoante o anexo desta Ata de Registro de Preços.

VI – Os gêneros alimentícios a serem entregues deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Entrega em data e horário pré-determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Escola ou Técnica responsável;
- b) Quando os alimentos não atenderem às condições especificadas o fornecedor deverá fazer uma nova entrega;
- c) Validade dos produtos secos: 90 dias, no mínimo, a contar da data de entrega do produto;
- d) Validade dos produtos perecíveis: a mais longa possível e somente na quantidade solicitada pela Escola, pela SMEC ou Técnica responsável ficando a troca sob responsabilidade do fornecedor;
- e) Qualidade e a quantidade conforme solicitação da SMEC, Escola ou Técnica responsável;
- f) Embalagens íntegras;
- g) Pacotes não devem estar rasgados, roídos e/ou furados;
- h) Caixas não devem estar molhadas, e/ou mofadas;
- i) Enlatados não devem estar enferrujados, amassados e/ou estufados;
- j) Ovos devem ter a casca limpa e sem brilho, sangue, fezes, rachaduras e/ou odores estranhos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

- k) Pães não devem estar duros, ressecados e/ou com mofo;
- l) Frutas e hortaliças não devem estar amassadas, machucadas, com insetos e/ou estragadas;
- m) Frango, carnes e embutidos devem estar firmes com cheiro e/ou odor próprios;
- n) Farinhas e pós não devem apresentar mofo, devem estar bem secos e solto no pacote, a cor deverá estar uniforme;
- o) Biscoitos não devem apresentar esfarelamento, umidade e/ou mofo;
- p) Massas não devem se apresentar com mofo, quebradiças, com pó branco;
- q) Os perecíveis devem ser conservados sob refrigeração e em temperatura adequada até a entrega, bem como estar sempre identificados;
- r) Alimentos não-perecíveis devem ser conservados em local seco e ventilado até a entrega.
- s) Para atendimento desta cláusula e de todos os seus subitens, o licitante deverá possuir, dentro do limite territorial de São Domingos do Sul/RS, estabelecimento comercial ou depósito para armazenamento dos produtos objeto desta licitação, proporcionando livre acesso aos servidores designados do Município para a fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

I - O acompanhamento e fiscalização do fornecimento, objeto desta licitação, será realizada por servidores municipais designados, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos designados pelo Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações que julgarem necessários.

III - Produtos incompletos, defeituosos ou em desacordo, deverão ser substituídos, imediatamente, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

IV - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**V - O pagamento** será efetuado em até cinco dias úteis após o recebimento dos produtos e a verificação de sua conformidade, em conta bancária a ser fornecida pela COMPROMITENTE FORNECEDORA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

VI - Fica a Compromitente Fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº xxxxxxxxxxxx, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

VII - Fica a Compromitente Fornecedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

VIII - A inadimplência da Compromitente Fornecedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

IX - Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA**

Caberá a Compromitente Fornecedora:

**I** - Fornecer toda a mão-de-obra, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos necessários para o fornecimento de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

**II** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

**III** - Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o fornecimento não for concluído e recebido pelo Município, através da Equipe de Fiscalização.

**IV** - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

**V** - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

**VI** - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**VII** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

**VIII** - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do fornecimento, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos fornecimentos realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.

**IX – A COMPROMITENTE FORNECEDORA** deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

**X - A COMPROMITENTE FORNECEDORA** deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**XI – A COMPROMITENTE FORNECEDORA** deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**XII - Arcar** com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XIII - Alocar** os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**XIV - Orientar** e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**XV - Não permitir** a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

**I** - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

**II** - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

**III** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**IV** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.

**V** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

**II** - Pelo atraso no fornecimento dos produtos, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

**III** – Fornecimento em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

IV - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10

(dez) dias consecutivos para a efetiva adequação do fornecimento. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de SÃO DOMINGOS DO SUL pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

a - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

c - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:  
que:

- a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º. Para os fins da Subcondição "c" do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º. Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

§ 5º. As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

§ 6º. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou COMPROMITENTE FORNECEDORA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

a - Acidentes que impliquem retardamento na execução do fornecimento, sem culpa da Compromitente Fornecedora.

b - Falta ou culpa do Município.

c - Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a Compromitente fornecedora a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações que julgar(em) necessários. E anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da presente Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - Fornecimentos incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo ao Município o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

**I** - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

**II** - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**III** - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**IV** - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

**V** - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**§ 1º.** No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 04/2024 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Nº .../2024 e seus anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Casca-RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

xxxxxxxxxxxx - RS, ..... de ..... de 2024.

**XXXXXXXXXXXX**  
**Prefeito Municipal**  
**ADMINISTRAÇÃO**

### **COMPROMITENTE FORNECEDORA**

**Aprovado:**

OAB/RS  
Advogado